

CAPACITAÇÃO DOCENTE: Desafios para a Inclusão na Educação Especial em Areial- PB

Luciene Fernandes Carneiro Giordano ¹

RESUMO

Este artigo examina a legislação da educação especial no Brasil, focando na inclusão de crianças da educação especial em escolas regulares. Inicia-se com uma introdução aos conceitos de inclusão e educação especial, seguida de uma análise das políticas e direitos relacionados à educação inclusiva no país, o papel do Estado e da sociedade na garantia destes direitos destacando-se a importância da colaboração entre diferentes setores para a efetivação da inclusão. O estudo adota uma abordagem teórico-metodológica que combina análise documental de legislações e políticas públicas com revisão de literatura sobre práticas inclusivas eficazes que permite uma compreensão abrangente das estruturas legais e das intervenções pedagógicas que promovem a inclusão educacional de crianças com necessidades especiais. São discutidas estratégias pedagógicas adaptativas e o uso de tecnologias assistivas para implementar a inclusão de maneira eficaz nas salas de aula regulares e sua importância num ambiente escolar acolhedor e adaptado às diversas necessidades dos alunos, assim como a necessidade de formação continuada dos professores para lidarem com os desafios da educação inclusiva. O artigo conclui com reflexões sobre a importância da inclusão na promoção da educação especial, argumentando essa beneficia não apenas os alunos com necessidades especiais, mas toda a comunidade escolar, ao promover valores como a empatia, a diversidade e a igualdade. Um chamado à ação é feito para profissionais da educação, famílias e governos, enfatizando a necessidade de comprometimento e ação conjunta para superar os obstáculos à inclusão e garantir o direito à educação de qualidade para todos. Este trabalho contribui para o debate sobre educação especial inclusiva no Brasil, oferecendo insights para pesquisadores, profissionais da educação e formuladores de políticas interessados em promover uma educação inclusiva e acessível através da análise das políticas, práticas e desafios enfrentados na implementação da educação especial.

Palavras-chave: Educação especial, Inclusão, Legislação, Práticas, Perspectivas futuras.

¹ Graduada em LETRAS/ESPANHOL pela Universidade Estadual da Paraíba, lucienefcarneiro@gmail.com;

INTRODUÇÃO

A educação especial é um campo de estudo e prática que visa proporcionar uma educação adequada e personalizada para alunos com necessidades especiais. Com o advento da inclusão, a educação especial tem se transformado em uma forma de ensino que busca integrar alunos com necessidades especiais nas escolas regulares, oferecendo a eles as mesmas oportunidades de aprendizado e socialização dos seus colegas sem necessidades especiais. Na era da inclusão, a educação especial enfrenta grandes desafios e possibilidades, sendo necessário uma compreensão ampla e completa do tema para promover uma inclusão efetiva e equitativa.

Neste trabalho, nossa pesquisa visa explorar os aspectos legislativos e práticos da educação especial na era da inclusão, com foco no Brasil. Buscamos entender como as políticas e direitos dos alunos da educação especial são garantidos no país, assim como identificar exemplos de boas práticas em modelos e intervenções pedagógicas que promovem uma inclusão efetiva nos contextos escolares. Além disso, discutimos possibilidades e desafios futuros na promoção da inclusão na educação especial, bem como o papel fundamental dos profissionais da área educacional e particularmente dos docentes na promoção da inclusão.

O trabalho está dividido em cinco seções principais: introdução, políticas e direitos na educação especial, modelos e práticas em educação especial, perspectivas futuras e conclusão. Na introdução, apresentamos uma síntese teórica sobre o tema, justificativa implícita, objetivos, métodos utilizados e resultados obtidos no decorrer da pesquisa. Na segunda seção, discutimos o panorama das políticas educacionais no Brasil e a legislação relacionada à educação especial e inclusiva. Em seguida, apresentamos exemplos de boas práticas e intervenções pedagógicas que visam promover a inclusão no ensino fundamental. Na quarta seção, abordamos as perspectivas futuras da educação especial e os desafios e possibilidades que surgem nesse campo. Por fim, na conclusão, refletimos sobre os resultados do trabalho e lançamos um chamado à ação para profissionais, famílias e governos envolvidos na educação especial.

METODOLOGIA

Este artigo adota uma abordagem metodológica de natureza qualitativa para explorar e analisar os dados coletados a respeito da implementação de práticas pedagógicas alinhadas à legislação vigente sobre Educação Especial no contexto do ensino fundamental. O estudo de caso foi realizado em uma instituição educacional localizada no município de Areial, Paraíba (PB). A coleta de dados se deu por meio de duas principais fontes: primeiramente, através da análise de relatórios referentes ao desempenho e acompanhamento de alunos com laudos de necessidades especiais emitidos no ano anterior; em segundo lugar, por meio da observação direta das práticas pedagógicas implementadas no ano corrente. Estas práticas foram examinadas à luz das diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e pelas leis nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

A metodologia empregada na análise dos dados envolveu, inicialmente, a análise documental detalhada dos relatórios e registros disponíveis, seguida de uma comparação meticulosa com as diretrizes legais pertinentes. O foco principal da análise recaiu sobre as intervenções pedagógicas realizadas, considerando-se sua adequação às normativas vigentes, bem como a eficácia destas intervenções no que tange à promoção de um ambiente educacional inclusivo e ao avanço acadêmico dos alunos envolvidos.

Importante ressaltar que, para a realização deste estudo, não se fez necessário submeter o projeto a comissões de ética, visto que os dados analisados possuíam natureza estritamente administrativa, não envolvendo, portanto, a manipulação de informações sensíveis ou de caráter pessoal. Ademais, cabe enfatizar que não foram utilizadas imagens no decorrer do artigo, eliminando, assim, qualquer potencial risco de violação de privacidade ou de exposição indevida dos indivíduos participantes.

Este trabalho, portanto, busca contribuir para o campo da Educação Especial, oferecendo insights valiosos sobre a implementação de práticas pedagógicas inclusivas. Ao analisar como as leis e diretrizes nacionais são aplicadas na prática, o estudo visa não apenas avaliar a efetividade dessas intervenções, mas também identificar possíveis lacunas e desafios enfrentados pelas instituições educacionais no processo de inclusão de alunos com necessidades especiais no ensino fundamental.

REFERENCIAL TEÓRICO

No presente artigo, o referencial teórico é meticulosamente constituído por um conjunto de legislações fundamentais que orientam e regem a educação especial no Brasil. Entre essas legislações, destacam-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes gerais da educação nacional; a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define o conjunto de aprendizagens essenciais a que todos os estudantes têm direito; o Conselho Nacional de Educação (CNE), órgão responsável por assessorar o Ministério da Educação na formulação e avaliação da política nacional de educação; a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Essas legislações compõem um arcabouço jurídico que estabelece os direitos e garantias fundamentais da educação especial no Brasil, delineando os parâmetros para sua efetiva implementação na prática educacional. O referencial teórico selecionado para este estudo serve como alicerce para a definição dos objetivos e da metodologia da pesquisa, permitindo uma análise aprofundada dos desafios e das possibilidades inerentes à promoção da inclusão nos contextos escolares brasileiros.

A análise dos dados coletados neste estudo é realizada à luz das diretrizes estabelecidas pelas legislações mencionadas, com o intuito de identificar e destacar exemplos de boas práticas e intervenções pedagógicas eficazes que visam à promoção da inclusão de crianças com necessidades especiais em escolas regulares. Este processo de análise envolve uma avaliação criteriosa de iniciativas educacionais que demonstram um compromisso genuíno com a inclusão, destacando-se aquelas que efetivamente contribuem para a construção de um ambiente escolar acolhedor, inclusivo e adaptado às diversas necessidades dos estudantes.

Ao ampliar a discussão sobre as legislações que fundamentam a educação especial no Brasil e ao detalhar os procedimentos metodológicos adotados para a análise dos dados, este artigo busca contribuir significativamente para o debate acadêmico sobre inclusão escolar. Almeja-se, com isso, fomentar uma reflexão crítica sobre as práticas pedagógicas vigentes e incentivar a adoção de estratégias educacionais inovadoras que efetivamente favoreçam a

inclusão e o pleno desenvolvimento de todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa realizada no município de Areal, na Paraíba, trouxe à tona uma problemática significativa que impacta diretamente o processo de inclusão educacional nas escolas de ensino fundamental. Revelou-se que a deficiência na formação dos professores, especialmente no que se refere ao atendimento das necessidades especiais de alunos diagnosticados, prejudica consideravelmente esse processo. Essa lacuna na capacitação dos educadores representa um obstáculo significativo, sobretudo diante do desafio de conduzir aulas verdadeiramente inclusivas, que atendam de forma eficaz tanto a alunos com necessidades especiais quanto a alunos regulares. Este desafio é intensificado pela falta de treinamento adequado para que os professores possam gerenciar as necessidades especiais dos estudantes e adaptar seus métodos de ensino à diversidade encontrada no ambiente escolar.

Adicionalmente, A pesquisa revelou uma preocupante escassez de profissionais especializados em suporte à educação especial, evidenciando um obstáculo significativo para a inclusão efetiva de alunos com necessidades especiais. Em contextos educacionais onde se observa a presença de até quatro alunos diagnosticados com necessidades especiais, professores têm reportado uma acentuada falta de recursos, o que compromete severamente a capacidade de oferecer uma educação verdadeiramente inclusiva e equitativa. Uma das barreiras críticas para a concretização de práticas pedagógicas inclusivas é a comunicação insuficiente entre os profissionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os professores regulares. Esta lacuna na comunicação acarreta uma deficiência de informações cruciais sobre os diagnósticos e necessidades específicas dos alunos, prejudicando, assim, a implementação de estratégias pedagógicas adaptadas e eficazes.

Para enfrentar esses desafios, é imperativo a incorporação do AEE no projeto político pedagógico das escolas, assegurando, assim, que pessoas com deficiência tenham pleno acesso ao currículo. Essa integração deve ser acompanhada pela oferta de programas de formação continuada para professores, visando equipá-los com conhecimentos e habilidades necessárias para atender às demandas da educação especial. Além disso, é fundamental a realização de pesquisas que possam embasar a elaboração de planos de atendimento educacional especializado eficientes e a organização de recursos e serviços que suportem essa modalidade de educação.

A disponibilização de professores para o AEE e de outros profissionais de apoio é crucial para garantir uma resposta educativa ajustada às necessidades de cada aluno. A acessibilidade física e pedagógica às edificações, ambientes e atividades educacionais também se apresenta como um elemento central para a inclusão, exigindo adaptações e modificações que possam acolher a todos, independentemente de suas limitações.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

(BRASIL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência - LEI nº 13.146/2015**)

Por fim, a articulação intersetorial das políticas públicas emerge como um pilar para a construção de um sistema educacional inclusivo, demandando esforços conjuntos de diferentes áreas do governo e da sociedade civil. Através dessa abordagem integrada, é possível assegurar não apenas a inclusão educacional, mas também a social e a econômica de pessoas com deficiência, promovendo, assim, uma sociedade mais justa e igualitária.

As discussões decorrentes dos resultados da pesquisa enfatizaram a urgência em oferecer aos docentes uma formação contínua voltada para a educação especial. Tal formação deve incluir, entre outros aspectos, treinamento sobre a adaptação de métodos de ensino à diversidade dos alunos e sobre o manejo de diferentes tipos de deficiências. A presença de profissionais especializados no apoio à educação especial é considerada crucial para garantir que todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais, recebam uma educação adequada e personalizada. Assim, torna-se imperativo que as escolas estimulem uma comunicação eficaz entre os profissionais do AEE, os professores e os pais ou responsáveis, assegurando que todas as partes tenham acesso a informações atualizadas e consistentes sobre as necessidades especiais dos estudantes e sobre as intervenções pedagógicas mais apropriadas para cada caso.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características

dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

[...]

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XVII - oferta de profissionais de apoio escolar; (BRASIL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência - LEI nº 13.146/2015**)

Importante ressaltar que a legislação brasileira, em especial a Lei nº 9.394/1996, atualizada pela Lei nº 12.796 de 2013, assegura explicitamente o direito dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a receberem currículos, métodos, avaliações e atividades adaptadas às suas especificidades. Esta legislação reforça o compromisso do sistema educacional com a inclusão e com a garantia de uma educação de qualidade para todos, sublinhando a necessidade de uma formação docente continuada e de um suporte especializado eficiente nas escolas.

Além dos aspectos anteriormente mencionados, é de suma importância abordar a problemática de que as escolas não promovem de maneira adequada o incentivo para que os professores participem de congressos e programas de formação continuada. Tal desestímulo ocorre, em parte, devido à necessidade de os professores custearem a contratação de um substituto para suas ausências no trabalho. Adiciona-se a isso a escassez de informações disponibilizadas aos docentes, sobretudo no que tange às normas municipais, complicando ainda mais o processo de desenvolvimento profissional e a atualização pedagógica dos mesmos. Portanto, para fomentar uma educação inclusiva de alta qualidade, torna-se essencial a revisão e o aprimoramento das políticas educacionais e das práticas escolares, assegurando não somente a formação contínua dos professores, mas também facilitando o acesso destes a oportunidades de desenvolvimento profissional sem que haja penalidades ou barreiras financeiras.

A capacitação docente, pilar fundamental para o desenvolvimento de práticas inclusivas eficazes, enfrenta desafios consideráveis em Areial, Paraíba, particularmente no contexto da educação especial. A formação disponibilizada aos professores, apesar de existir, mostra-se fragmentada e, em diversos aspectos, insuficiente, restringindo assim a eficácia da inclusão. Tal fragmentação na capacitação não é percebida somente na quantidade dos programas oferecidos, mas também na qualidade e na relevância do treinamento proporcionado. Emerge, portanto, a necessidade imperiosa de uma abordagem mais holística e integrada, que abarque as múltiplas dimensões da educação especial. A formação atual, ao focalizar em aspectos pontuais sem uma visão abrangente e coesa, deixa lacunas notáveis na preparação dos educadores para atenderem às necessidades de todos os alunos.

Ademais, a insuficiência de recursos e a falta de um apoio contínuo aos professores, após a conclusão de cursos e treinamentos, contribuem para um sentimento de inadequação e descontinuidade na capacitação. A inexistência de uma rede de suporte eficiente obstaculiza a aplicação efetiva das estratégias aprendidas pelos docentes, comprometendo, conseqüentemente, a inclusão de alunos com necessidades especiais.

Para ultrapassar essas limitações, é imperativo adotar uma abordagem mais abrangente na formação docente em Areial. Isso implica não apenas na ampliação e diversificação dos programas de capacitação, mas também na implementação de sistemas de apoio que acompanhem os professores em seu percurso de desenvolvimento profissional. A colaboração entre instituições de ensino, entidades governamentais e não governamentais, bem como a comunidade em geral, pode prover os recursos necessários para uma capacitação mais eficaz e sustentável.

Além disso, é crucial mencionar que, nos regimentos das escolas, não se observa a inclusão de seções dedicadas à capacitação dos professores de forma a incentivá-los. Esses documentos, frequentemente, elencam deveres e punições, mas falham em reconhecer e assegurar os direitos dos docentes, incluindo o direito à formação e ao desenvolvimento profissional contínuos. Tal omissão reflete a necessidade de uma reestruturação nas políticas internas das instituições de ensino, visando uma valorização maior do corpo docente e a promoção de um ambiente educacional mais inclusivo e equitativo.

Em resumo, a capacitação docente em Areial requer uma reestruturação e expansão significativas para atender às exigências da educação especial. Somente por meio de uma formação abrangente e de um apoio contínuo aos professores será possível superar os obstáculos à inclusão e assegurar uma educação de qualidade para todos os alunos.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; (BRASIL, Lei nº 9.394/1996)

A legislação enfatiza que alunos da educação especial têm direito a uma educação que respeite suas particularidades, seja a deficiência intelectual ou habilidades desenvolvidas acima da média, assegurando o pleno exercício de seus direitos educacionais.

Adicionalmente, o artigo 59 estabelece que os sistemas de ensino devem proporcionar: “II - terminalidade específica para aqueles que não conseguirem atingir o nível exigido para a

conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.”

A discussão sobre educação inclusiva é complexa e multifacetada, exigindo uma abordagem holística que considere as necessidades individuais de cada aluno, incluindo aqueles superdotados e com habilidades excepcionais. A inclusão efetiva transcende a mera colocação de alunos com necessidades especiais em salas de aula convencionais; demanda um planejamento meticuloso, a alocação de recursos apropriados e, crucialmente, uma transformação cultural e pedagógica nas instituições educacionais e na sociedade em geral. Isso implica a implementação de metodologias de ensino e aprendizagem adaptáveis à diversidade dos estudantes, o desenvolvimento profissional contínuo dos educadores em práticas inclusivas, a personalização dos currículos, a disponibilização de materiais didáticos e tecnológicos acessíveis, e a formulação de políticas públicas que assegurem os direitos educacionais desses alunos.

No contexto da inclusão, a sociedade tem a responsabilidade de promover a acessibilidade, permitindo que pessoas com deficiência vivam de maneira independente e participem integralmente em todos os aspectos da vida. A educação inclusiva é, assim, entendida como um direito inalienável, que não está sujeito a limitações ou disposições e é essencial para o debate contemporâneo sobre a evolução da educação especial. Este debate enfoca a necessidade de reformas nas políticas de formação de professores, financiamento e gestão educacional, que são vitais para garantir o acesso, a participação e o sucesso de todos os estudantes no processo de aprendizagem.

Portanto, a educação inclusiva é um pilar fundamental na construção de uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária. Ela desafia as normas educacionais tradicionais e requer um compromisso coletivo para eliminar as barreiras que impedem a participação plena e o aprendizado. Ao valorizar a diversidade como um recurso e não como um obstáculo, a educação inclusiva não só beneficia os estudantes com necessidades especiais, mas também enriquece a experiência educacional de todos os alunos, preparando-os para viver em um mundo diverso e inclusivo. Assim, é essencial que todos os governos, instituições educacionais, professores, alunos e a sociedade em geral - colaborem para transformar a inclusão de um objetivo distante em uma realidade palpável e vivida em todas as escolas e comunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada na educação fundamental em três escolas na cidade de Areial, Paraíba, revelou que a falta de formação docente específica em relação à educação especial representa um significativo desafio para a inclusão no ensino fundamental. Torna-se imperativo adaptar o currículo e as metodologias de ensino para atender às necessidades dos alunos com laudos médicos ou psicológicos, visando garantir sua plena participação no ambiente escolar regular. Contudo, essa adaptação enfrenta obstáculos devido à insuficiente formação e ao apoio da equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como pela escassez de informações claras e acessíveis sobre os laudos e as necessidades específicas dos alunos. Além disso, a carência de profissionais especializados para apoiar a educação especial emerge como um problema que afeta negativamente a inclusão de estudantes com necessidades especiais nas escolas regulares. Portanto, conclui-se que é crucial promover a formação contínua dos profissionais envolvidos na educação especial, com o objetivo de assegurar que os alunos com necessidades especiais recebam uma educação verdadeiramente adequada e inclusiva.

Ademais, é essencial que as escolas fomentem uma comunicação eficaz entre os profissionais do AEE e os docentes do ensino regular, garantindo que todos possuam informações precisas sobre as necessidades especiais dos estudantes e sobre intervenções pedagógicas apropriadas. Para superar os desafios apresentados, é vital que os professores sejam adequadamente treinados e capacitados para ministrar aulas que reconheçam e valorizem a diversidade dos alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais. As discussões decorrentes dos resultados da pesquisa indicam a importância de prover formação contínua aos docentes na área da educação especial. Isso inclui treinamento específico sobre como adaptar métodos de ensino para acomodar a diversidade dos alunos e como manejar diferentes tipos de deficiências de forma eficaz.

A presença de profissionais especializados no apoio à educação especial é crucial para assegurar que todos os alunos recebam uma educação personalizada e adequada. Assim, as perspectivas futuras no campo da educação especial devem incluir a necessidade de novas pesquisas que visem identificar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes para promover a inclusão de alunos com necessidades especiais nas escolas regulares. Tais estudos devem também estimular a discussão sobre os desafios e oportunidades futuras na educação especial, incluindo as implicações do avanço tecnológico e sua influência na adaptação dos métodos de ensino à diversidade dos estudantes.

Em suma, é imperativo que todos os agentes envolvidos na educação especial colaborem estreitamente para assegurar que os alunos com necessidades especiais tenham acesso a uma educação adequada e verdadeiramente inclusiva. Essa abordagem coletiva promoverá uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos possam prosperar. A implementação de políticas públicas eficazes, aliada ao compromisso das instituições educacionais e à capacitação dos profissionais da educação, são passos fundamentais para a construção de um sistema educacional inclusivo que atenda às necessidades de todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, psicológicas ou cognitivas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9.394/1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação** - LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** - BNCC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de setembro de 2001. Seção IE, p. 39-40. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, edição extra, p. 1.

BRASIL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência - LEI nº 13.146/2015**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - LEI nº 12.764/2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 dez. 2014. Seção 1, p. 2.

BAPTISTA, C. R. *et al.* **Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas**. 2 ed. Porto Alegre: Mediação, 2015

CASTRO, P. A.; SOUSA ALVES, C. O. **Formação Docente e Práticas Pedagógicas Inclusivas**. E-Mosaicos, V. 7, P. 3-25, 2019.

SETUBAL, Joyce Marquezim, *et al.* **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência - comentada**. Campinas: Fundação FEAC, 2016.